Freguesia: Lumiar
Morada: Estrada do Paço do Lumiar, 46 - (Quinta da Nossa Senhora da Paz)
Cód. SIG: 1804421003001
Obra n.º 44513

Data: 01.04.2016
Estudos: Estudos de Estrutura Urbana e de Análise Urbana - Coroa Noroeste (Concluídos).
Existente: Nº pisos: 2 (sendo 1 acima da cota de soleira e outro abaixo);
Área da parcela: 2.698,50m2 (área registada na caderneta predial urbana);
Área de Implantação: 639,30m2 (área registada na caderneta predial urbana);
Área Bruta de Construção: 639,30m2 (área registada na caderneta predial urbana).

PDM 2012:

Reabilitação Urbana:
ARU - Área de Reabilitação Urbana.
Qualificação do Espaço Urbano:
Espaço Verde de Recreio e Produção Consolidado.
Estrutura Patrimonial Municipal - Área de Valor Arqueológico:
Nível Arqueológico III - projectos que impliquem remeximento de subsolo, poderão ser sujeitos ao acompanhamento arqueológico, nos termos da legislação em vigor.
Inventário Municipal do Património:
18.22 - Imóvel e Logradouro - Quinta da Nossa Senhora da Paz, intervenção poderá ser sujeita a parecer da Estrutura Consultiva do RPDM (art. 6.º).
Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública:
DGPC: Imóveis Classificados - Paço do Lumiar (Conjunto de Interesse Público); Zona Especial de Proteção - Paço do Lumiar.

Viabilidade Urbanística:

Reabilitação com manutenção da volumetria do edifício existente orinal do séc. XVIII, segundo os princípios orientadores constantes nos arts. 26.º a 29.º do RPDM e nos termos expressos no n.º 6 do art. 50.º do RPDM. Admitida a ampliação da Área (Bruta) de Construção, confinada à preexistência.
N.º de pisos: 2 (sendo 1 acima da cota de soleira e outro abaixo).
Requalificação do logradouro nos termos expressos no artigo 32.º conjugado com o expresso no n.º 3 do art. 50.º, ambos do RPDM.
Isenção da necessidade de previsão de estacionamento privativo, no interior do lote se comprovado enquadramento no âmbito do n.º 4 do art. 75.º do RPDM.
Área da parcela: 2.698,50m2 (caderneta predial urbana).
Área de Implantação: 639,30m2.
Área Bruta de Construção: 960,00m2.
Usos: Habitação; Turismo de Habitação; Produção agrícola; Terciário, Equipamentos de carácter lúdico associados ao Turismo (nos termos expressos no artigo 30.º conjugado com o art. 50.º, ambos do RPDM).

CA

[redacted]

- Valores estimados tendo por base a cartografia da cidade de Lisboa a 1:1000
- O Município deverá ser ressarcido de eventual mais-valia urbanística decorrente da Área de Construção que vier a ser aprovada em projecto de licenciamento